



Número: **0069322-02.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 25.692.040,23**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
GUIA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA (REQUERENTE)	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
LS OPERADORA DE TURISMO LTDA (REQUERENTE)	VICTOR SOUZA SOARES (ADVOGADO(A)) EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (ADVOGADO(A)) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BEZERRA (ADVOGADO(A)) GUILHERME OLIVEIRA PIMENTA URZEDO (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDORES (REQUERIDO(A))	JOAO BATISTA DE LIMA BARBOSA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MUNICIPIO DO RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)	
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RECIFE/PE (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
SILVIO ROLIM DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	SILVIO ROLIM DE ANDRADE (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
222185725	08/11/2025 06:29	Edital/Edital (Outros)	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Avenida Desembargador Guerra Barreto - Fórum do Recife, S/N, Ilha Joana Bezerra, RECIFE - PE - CEP: 50080-900

Seção B da 5ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0069322-02.2025.8.17.2001

REQUERENTE: GUIA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA, LS OPERADORA DE TURISMO LTDA

REQUERIDO(A): COLETIVIDADE DE CREDORES

ADVOGADOS PETICIONANTES/ TERCEIROS INTERESSADOS: DAVID SOMBRA PEIXOTO - OAB/PE 2.038; JOAO BATISTA DE LIMA BARBOSA – OAB/PE 66781; PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP 23.134

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

(ARTIGO 52, § 1º DA LEI 11.101/2005)

PRAZO: 15 DIAS

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 5ª Vara Cível da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tramita a ação de Recuperação Judicial, processo nº 0069322-02.2025.8.17.2001, requerida em 15 de agosto de 2025 pela GUIA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA. e pela LS OPERADORA DE TURISMO LTDA., denominadas em conjunto GRUPO TRIELOTUR, ficando ADVERTIDOS OS INTERESSADOS acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005. SÍNTESE DA INICIAL: De acordo com a petição inicial e com as informações obtidas diretamente por este auxiliar dos seus representantes legais, o GRUPO TRIELOTUR teve início no ano de 2012, quando seus fundadores, movidos pela vocação de servir e pela experiência na condução de peregrinações religiosas, criaram a Guia Travel Operadora de Turismo Ltda., com a missão de unir espiritualidade, cultura e hospitalidade em viagens diferenciadas. Desde os primeiros roteiros, como as viagens à Terra Santa, destacou-se pela atenção aos detalhes, oferecendo hospedagem de alto padrão, guias especializados e experiências religiosas que rapidamente conquistaram viajantes e líderes religiosos. O nome TRIELOTUR foi escolhido de forma simbólica, representando a Santíssima Trindade (TRI), o elo entre fé e pessoas (ELO) e o turismo como instrumento de conexão (TUR). Com o aumento da demanda, foi incorporada a LS Operadora de Turismo Ltda., ampliando a capacidade administrativa e permitindo segmentação de mercados. Atualmente, o grupo conta com dois polos estratégicos: Recife/PE, que atua como ponto de encontro de peregrinos do Nordeste, e São Paulo/SP, que funciona como hub logístico e comercial voltado ao público do Sul e Sudeste e às viagens internacionais. Ao longo dos anos, consolidou-se como uma das principais operadoras de turismo religioso do Brasil, reconhecida pela qualidade, segurança, atendimento humanizado e pela capacidade de proporcionar experiências transformadoras aos seus clientes. De acordo com a petição inicial apresentada pelo Grupo Trielotur, a crise econômico-financeira não resulta da inviabilidade do modelo de negócios ou da perda de relevância no mercado de turismo religioso, mas sim da convergência de fatores externos e internos. Fatores externos: o grupo foi fortemente impactado por choques macroeconômicos e setoriais. Entre eles, destacam-se os efeitos prolongados da pandemia da COVID-19, que desestruturou o turismo global, a instabilidade geopolítica com a guerra na Ucrânia e as tensões no Oriente Médio, que afetaram diretamente destinos centrais das peregrinações religiosas. Além disso, a acentuada desvalorização do real frente ao dólar e ao euro, a elevação das tarifas aéreas e o aumento geral dos custos em moeda estrangeira agravaram o quadro de desequilíbrio. Fatores internos: do ponto de vista operacional, o setor de turismo religioso em grupos é intensivo em pré-pagamentos a fornecedores internacionais, ao mesmo tempo em que recebe de seus clientes de forma parcelada no varejo. Esse descompasso entre saídas antecipadas e entradas diluídas no tempo, que em condições normais era administrável, tornou-se insustentável diante do encarecimento do crédito, da volatilidade cambial, dos cancelamentos e remarcações frequentes. A retração do capital de giro e a deterioração patrimonial, evidenciadas nas demonstrações financeiras, consolidaram a crise de liquidez, ainda que o negócio permaneça, em tese, economicamente viável. **DECISÃO DE DEFERIMENTO:** “Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO

JUDICIAL formulado, com fulcro no art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, pelas empresas (I) GUIA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.638.265/0001-79, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 606, Edf. Torque Empresarial, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-100; e (II) LS OPERADORA DE TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.880.991/0001-84, com sede na Avenida Itacira, nº 2962, Conjunto 806, 8º andar, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04061-003, devidamente qualificadas na inicial, por intermédio de advogados regularmente habilitados, reunidas no polo ativo da demanda na qualidade de integrantes do denominado “GRUPO TRIELOTUR”. As requerentes informam que o GRUPO TRIELOTUR foi fundado em 2012, atuando no setor de turismo religioso, com especialização na organização de peregrinações, tanto no Brasil, quanto no exterior. Sustentam ter se consolidado como uma das principais operadoras de turismo religioso do Brasil, reconhecida pela qualidade, segurança, atendimento humanizado e pela capacidade de proporcionar experiências transformadoras aos seus clientes. Alegam que a crise econômico-financeira do grupo decorre de múltiplos fatores, entre eles, as adversidades conjunturais que atingiram de forma generalizada o setor do turismo nos últimos anos, especialmente após a pandemia de Covid-19, a instabilidade geopolítica com a guerra na Ucrânia e as tensões no Oriente Médio, principais destinos das peregrinações religiosas, e a acentuada desvalorização do real com relação às moedas norte-americana e europeia. Asseveram que, internamente, enfrentam passivos em razão do setor de turismo, do ponto de vista operacional, exigir desembolso antecipado, mediante o adiantamento dos pagamentos aos fornecedores, na maioria das vezes em moeda forte (USD/EUR), para o posterior recebimento de forma parcelada dos clientes, o que era administrável em condições normais, porém se tornou insustentável diante do encarecimento do crédito, da volatilidade cambial, dos cancelamentos e remarcações frequentes. Finalizam afirmando que a combinação de tais fatores resultou na retração do capital de giro e deterioração patrimonial, consolidando uma crise de liquidez, mas que demonstram viabilidade de recuperação. O valor atribuído à causa foi de R\$ 25.692.040,23 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quarenta reais e vinte e três centavos), correspondente ao passivo sujeito à recuperação. Na decisão de Id. nº 214296288, foi concedida à parte autora gratuidade parcial da justiça para a redução no percentual de 50% (cinquenta por cento) e parcelamento das despesas processuais iniciais, bem como determinada a realização de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da Lei nº 11.101/2005, tendo sido nomeada a pessoa jurídica SILVIO ROLIM DE ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.362.873/0001-29, tendo como responsável o advogado SILVIO ROLIM DE ANDRADE, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.017, para elaboração de laudo técnico no prazo de cinco dias. O referido Laudo de Constatação Prévia foi acostado aos autos sob Id nº 215525877, no qual o auxiliar técnico nomeado se posicionou favoravelmente à possibilidade de processamento do presente pedido de recuperação judicial, atestando o efetivo funcionamento das empresas, a regularidade da documentação exigida pelos arts. 48 e 51 da LRF, bem como a presença dos requisitos legais para o processamento conjunto do feito em consolidação processual. Ato contínuo, o expert nomeado apresentou no Id. 215798960 sua proposta de honorários para a elaboração do referido laudo. E no Id. 215818969, as requerentes comprovaram o pagamento da primeira parcela das custas processuais. É o relatório. DECIDO. A recuperação judicial, de acordo com a doutrina majoritária, é procedimento norteado pelo princípio da preservação da empresa e visa à superação da crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da empresa, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, tudo isso à luz da função social da empresa. No caso dos autos, inicialmente, reconheço a competência deste Juízo para processar a demanda, considerando estar o principal estabelecimento das requerentes localizado nesse município do Recife/PE, onde está concentrado seu centro efetivo de gestão e de tomada de decisões estratégicas, financeiras e operacionais, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005. Em linhas gerais, as empresas requerentes, em cumprimento aos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005, comprovaram o exercício de atividade empresarial regular há mais de dois anos, expuseram as razões concretas da situação patrimonial das empresas e de suas crises econômico-financeiras, bem como colacionaram aos autos os documentos exigidos naqueles dispositivos legais. No tocante à formação de grupo econômico, o laudo de constatação prévia apresentado sob Id. 215525877, elaborado por técnico nomeado por este Juízo, confirmou que as duas requerentes estão vinculadas entre si sob perspectiva operacional, estrutural e de gestão, atendendo assim o art. 51, alínea “e”, da Lei nº 11.101/2005. Ademais, constatou-se a existência de relações societárias e patrimoniais, além da gestão unificada, circunstâncias que autorizam a consolidação processual do feito, nos termos do art. 69-G da LRF. Ressalte-se ainda que, conforme laudo técnico de constatação prévia, o Perito designado por este Juízo informou expressamente que o GRUPO TRIELOTUR é formado exclusivamente pelas empresas que integram o polo ativo desta Recuperação Judicial; pelo que podemos concluir que as empresas integrantes do referido grupo econômico se submetem à presente Recuperação. No que se refere à consolidação substancial, o laudo apontou a existência de compartilhamento relevante de passivos e ativos, com operações interdependentes entre as requerentes, elementos que indicam a possibilidade de eventual consolidação substancial, a ser analisada oportunamente com base em critérios técnicos e após a apresentação do Plano de Recuperação Judicial

por cada uma das empresas. Logo, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, conclui-se que deve ser deferido o pedido de processamento da recuperação judicial do GRUPO TRIELOTUR, formado pelas empresas (I) GUIA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA., e (II) LS OPERADORA DE TURISMO LTDA., considerando o objetivo da recuperação judicial preconizado no art. 47 da Lei nº 11.101/2005. Assim, DEFIRO o pedido de processamento da recuperação judicial das empresas requerentes, em regime de consolidação processual previsto no art. 69-G da Lei nº 11.101/2005, determinando as seguintes providências: 1) Nomeio como administrador judicial da presente recuperação judicial, a pessoa jurídica SILVIO ROLIM DE ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.362.873/0001-29, tendo como responsável o advogado SILVIO ROLIM DE ANDRADE, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.017, CPF/MF nº 045.323.284-11, com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, Sala 803, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52020-000, site: <https://silviorolim.com.br>, e-mail: silvio@silviorolim.com.br, telefones: (81) 3038.7615 e (81) 9.9183.4976, que deverá ser intimado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prestar o compromisso legal e entrar em exercício (LRF, art. 33), bem como apresentar proposta de honorários para o cumprimento de seu múnus, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo observar a capacidade de pagamento das devedoras, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes (LRF, art. 24); 2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as devedoras exerçam suas atividades (LRF, art. 52, II), exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios (CF, 195, § 3º), acrescendo em todos os atos e contratos e documentos firmados pelas empresas requerentes, após os respectivos nomes empresariais, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (LRF, art. 69); 3) Determino a suspensão, pelo prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias (LRF, art. 6º, § 4º), de todas as ações ou execuções contra as empresas devedoras, na forma do art. 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.101/2005 e as relativas a créditos excetuados na forma do art. 49, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.101/2005 (LRF, art. 52, III), e cabendo às devedoras a comunicação imediata da suspensão das ações aos juízos competentes (LRF, art. 52, § 3º); 4) Determino que as empresas requerentes apresentem contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores (LRF, art. 52, IV) e que comuniquem a este Juízo, imediatamente após a citação, a existência de qualquer demanda que venha a ser proposta contra elas (LRF, art. 6, § 6º, II); 5) Determino a intimação eletrônica do Ministério Público e das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal dos locais em que as requerentes possuam estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante as devedoras, para divulgação aos demais interessados (LRF, art. 52, V); 6) Determino a expedição do edital previsto do § 1º do art. 52, da Lei nº 11.101/2005, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter: a) o resumo do pedido das requerentes e desta decisão (LRF, art. 52, §1º, I); b) a relação nominal dos credores, com a discriminação dos valores atualizados e da classificação de cada crédito (LRF, art. 52, §1º, II); e c) a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (LRF, art. 52, §1º, III); 7) Publicado o edital acima, deverão os credores, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (LRF, art. 7º, § 1º). Ressalte-se que, por se tratar de fase administrativa da verificação dos créditos, as referidas habilitações e divergências deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, no endereço constante nesta decisão ou no e-mail que constará nos autos após assinatura do termo de compromisso; 8) O Administrador Judicial, com base nas informações e documentos colhidos, deverá publicar edital contendo a relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo previsto art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, indicando o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da referida lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (LRF, art. 7º, § 2º); 9) Dentro do prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, que está deferindo o processamento da recuperação judicial, as devedoras deverão apresentar em juízo o plano de recuperação, sob pena de convolação em falência, devendo observar todas as exigências e deveres detalhados na Lei nº 11.101/2005 (LRF, art. 53); 10) Determino que à Diretoria Cível de 1º Grau que proceda com a expedição de ofícios à Junta Comercial de Pernambuco e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja anotada a recuperação judicial das requerentes nos registros correspondentes (LRF, art. 69, parágrafo único). Outrossim, pela elaboração do Laudo de Constatação Prévia juntado sob o Id. 215525877, considerando a complexidade e a qualidade do trabalho desenvolvido (LRF, art. 51-A, § 1º) e a concordância das requerentes sobre a proposta apresentada no Id. 215798960, arbitro os honorários profissionais do expert nomeado na decisão de Id. 214296288 no valor por ele proposto, qual seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dessa forma, intimem-se as requerentes do resultado da constatação prévia (LRF, art. 51-A, § 4º), bem como para efetuar o pagamento da remuneração acima arbitrada diretamente ao auxiliar técnico no prazo de 10 (dez) dias. Ainda, após a apresentação da proposta de

honorários pelo Administrador Judicial, conforme Item 1, intimem-se as empresas requerentes, através de despacho ordinatório, para se manifestarem sobre ela, no prazo de 5 (cinco) dias. Por fim, deferido o processamento da recuperação judicial, proceda a Diretoria Cível de 1º Grau: a) Com a expedição imediata de Termo de Compromisso e Responsabilidade do Administrador Judicial; b) Após a confecção do Termo de Compromisso e Responsabilidade, com a intimação do Administrador Judicial, através de despacho ordinatório, para assinar o referido termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser procedida com a sua imediata juntada aos autos; c) Com a intimação das requerentes; d) Com a intimação do Ministério Público de Pernambuco; e) Com a intimação eletrônica das Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais de onde as requerentes tiverem estabelecimentos; f) Com a expedição do edital; g) Com a expedição de ofício à JUCEPE; h) Com a expedição de ofício à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; i) Em observância ao Termo de Cooperação nº 02/2018 firmado entre o CNJ e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a inserção no “Banco Nacional de Falências e Recuperações Judiciais”, através do site do TST, de informações relativas ao deferimento da recuperação judicial das empresas GUIA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA. (CNPJ nº 33.638.265/0001-79), e LS OPERADORA DE TURISMO LTDA. (CNPJ nº 16.880.991/0001-84), observando-se demais informações requeridas pelo referido sistema; j) Em observância ao Termo de Cooperação Judiciária firmado entre o TJPE, TRF da 5ª Região e TRT da 6ª Região, publicado no DJE nº 58/2023 em 29/03/2023, com a expedição de ofício, a ser encaminhado por e-mail, aos Núcleos de Cooperação Judiciária do TRT da 6ª Região, do TRF da 5ª Região e do TJPE (NCJUD), para comunicação às demais unidades judiciais do Estado, informando a data de distribuição da ação, o número do processo, a data em que foi deferido o processamento da recuperação judicial, a qualificação do Administrador Judicial e seus meios de contato, incluindo e-mail, e solicitando que seja fornecida lista completa de processos de conhecimento, liquidação e execução que tramitam contra as recuperandas; k) Com a expedição de ofício a todas as Corregedorias dos Tribunais Estaduais, Federais, Trabalhistas e Superiores, comunicando-as, para providências internas cabíveis, do deferimento da recuperação judicial das empresas GUIA TRAVEL OPERADORA DE TURISMO LTDA. (CNPJ nº 33.638.265/0001-79), e LS OPERADORA DE TURISMO LTDA. (CNPJ nº 16.880.991/0001-84), mencionando o juízo da recuperação e o número do processo. Nos termos da proposição do Conselho de Magistratura publicada no DJe de 29/01/2016 (pg. 1163), que preza pela simplificação e agilização processual, cópia do presente despacho, autenticada por servidor(a) em exercício, tem força de carta ou de mandado de citação e de intimação, devendo ser expedida apenas folha de rosto, a ser assinada pelo(a) servidor(a) competente, com os elementos essenciais a que alude o art. 250 do Código de Processo Civil (destinatário, endereço, etc.), dispensada a assinatura deste juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Publique-se esta decisão no Diário de Justiça Eletrônico. Recife, data da assinatura digital. Kathya Gomes Velôso, Juíza de Direito em exercício cumulativo.” FAZ SABER ainda, que o pedido de Recuperação Judicial foi instruído com a seguinte relação nominal de credores, classificação e valor de cada crédito:

	CREDOR TRABALHISTA (CLASSE I)	VALOR
1	FABIOLA DA SILVA ALMEIDA	R\$ 11.877,60
2	JOYCE EMILLY SILVA LOPES	R\$ 8.762,62
3	LETICIA MIRELY DA HORA RAMOS LINS	R\$ 892,80
4	MARCELA MARIA DA SILVA	R\$ 3.812,13
5	NUBIA SILVA FRANCA	R\$ 9.529,57
6	ROVANIA MARIA CHAGAS DE ALBUQUERQUE	R\$ 5.225,59

7	VICTOR CORDEIRO DOS SANTOS	R\$ 2.405,07
8	VIVIAN JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 4.980,22
	TOTAL	R\$ 47.485,60
	CREDOR QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III)	VALOR
1	ADALICE SEVY FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE	R\$ 26.378,56
2	ADEILZA MARIA LEAL DE ARAUJO	R\$ 14.382,00
3	ADELICE FATIMA DE MORAES	R\$ 26.730,52
4	ADELITA GONÇALVES DA SILVA VILARIM	R\$ 11.420,00
5	ADELMA DE ARAUJO PEREIRA	R\$ 13.455,00
6	ADEMIR GASPAR	R\$ 21.049,30
7	ADEMIR MACORIN DA SILVA	R\$ 21.728,00
8	ADEMIRTES MARTINS DE MELO RIOS	R\$ 18.018,00
9	ADENILZA LIMA DE SOUZA	R\$ 15.980,00
10	ADILZA LIMA DE SOUZA VASCONCELOS	R\$ 15.980,00
11	ADRIANA APARECIDA BRANCO FORASTIERI	R\$ 1.195,29
12	ADRIANA DA GRAÇA CUNHA BORGES	R\$ 23.027,90
13	ADRIANA MARIA DE ARAUJO LOPES	R\$ 19.854,30
14	ADRIANA PAES FIGUEIRAS	R\$ 19.000,00
15	ADRIANA RODRIGUES MASCARENHAS WORTH	R\$ 30.669,10

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

16	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO	R\$ 6.160,11
17	AFPAR INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 53.023,89
18	AFRA MARIA MARTINS SOARES	R\$ 22.081,24
19	AGENCIA DE TURISMO SAKURA LTDA.	R\$ 401.280,41
20	AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO	R\$ 16.333,35
21	ALAÍDE DA SILVA PITOMBEIRA	R\$ 15.041,25
22	ALANA NUNES PEREIRA MONTEIRO	R\$ 15.980,00
23	ALBERTINA GOMES DOS SANTOS	R\$ 3.714,04
24	ALCIRIA MARIA DE FIGUEIREDO MELLO	R\$ 22.269,86
25	ALCIRENE JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA	R\$ 19.997,70
26	ALDA LÚCIA LIMA DOS SANTOS	R\$ 26.378,56
27	ALENY MARIA DAS NEVES ROCHA	R\$ 19.144,40
28	ALESANDRA MEDEIROS ALVES	R\$ 19.000,00
29	ALEXANDRA BERNARDES ALVES GONÇALVES	R\$ 23.381,46
30	ALEXANDRE MOURA ALVES DE PAULA	R\$ 8.643,47
31	ALEXANDRE OTAVIO SUZANA	R\$ 22.522,50
32	ALICE ANTONIETA PONSONI FRANGIOTTI	R\$ 27.175,50
33	ALICE FERNANDES DE LIMA	R\$ 18.920,00
34	ALICE MORO DE OLIVEIRA	R\$ 11.950,56
35	ALTAMIRA BEZERRA DE OLIVEIRA	R\$ 6.399,00

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

36	ALZIRA DE LOURDES DE MORAES GARCIA	R\$ 26.730,53
37	AMARA FERREIRA DA ROCHA E SILVA	R\$ 16.300,00
38	AML FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 84.896,42
39	ANA ALICE DE MORAES	R\$ 26.730,53
40	ANA BEATRIZ NOVAIS DE ALMEIDA MENEZES	R\$ 6.758,96
41	ANA CARLA MIRANDA CORDEIRO	R\$ 15.667,73
42	ANA CAROLINA DA SILVA	R\$ 12.976,76
43	ANA CAROLINA DE AZEVEDO MALHEIRO	R\$ 12.918,22
44	ANA CAROLINA SANTOS DE MORAES	R\$ 15.667,73
45	ANA CELIA ANDRADE MARIZ	R\$ 19.000,00
46	ANA CLAUDIA MENDES VELOSO	R\$ 15.722,50
47	ANA CRISTINA DE MENDONÇA	R\$ 3.764,00
48	ANA ELIZABETH INOJOSA DOURADO DA COSTA LIMA	R\$ 15.667,73
49	ANA GEYSA PEREIRA TEIXEIRA	R\$ 15.151,14
50	ANA LUCIA BONIFACIO	R\$ 21.147,34
51	ANA LUCIA CARLINI SCASSIOTTI	R\$ 18.920,00
52	ANA LÚCIA ROCHA OLIVEIRA	R\$ 11.058,00
53	ANA LUIZA PEREIRA VILAR DE H CAVALCANTI	R\$ 10.000,00
54	ANA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA CABRAL	R\$ 17.000,00
55	ANA MARIA FALQUETO FAVARATO	R\$ 22.752,50

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

56	ANA MARIA LOURENÇO GASPAR	R\$ 21.049,30
57	ANA MARIA RASSY CARNEIRO	R\$ 22.885,00
58	ANA MARIA VIEIRA DA NOBREGA	R\$ 24.052,50
59	ANA MARIA ZANDONÁ DE ALMEIDA	R\$ 6.704,64
60	ANA MARTHA	R\$ 28.685,25
61	ANA PAULA BRITO BIASI	R\$ 19.516,56
62	ANA PAULA MARQUES DOS ANJOS	R\$ 14.661,00
63	ANA ROSA VIEIRA DE FARIA SILVA	R\$ 12.320,10
64	ANA STELLA ACHÔA BARROS	R\$ 24.401,10
65	ANA VITÓRIA GUIMARÃES FARIA	R\$ 2.582,90
66	ANAXÍMENES ISAQUE MENEZES DE SOUZA	R\$ 14.530,00
67	ANDRÉ ZENAIDE DE QUEIROZ BARBOSA	R\$ 19.000,00
68	ANDREIA FERREIRA ESTEVO PERES	R\$ 14.945,00
69	ANDREIA MALDONADO JUNQUEIRA	R\$ 14.681,25
70	ANDREZZA CHRISTINA ANDRADE DE ARAUJO MELO	R\$ 10.919,60
71	ANGELA MARIA CARRETTA	R\$ 21.960,80
72	ANGELA MARIA NÓBREGA PORTELA	R\$ 300,00
73	ÂNGELA MARIA OLEGARIO SOUZA	R\$ 18.438,40
74	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS REIS	R\$ 10.845,19
75	ANGELA MARIA PONCE DE OLIVEIRA VISSOTTO	R\$ 30.195,00

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pjje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

76	ANNA MARIA DE PRINCE FUKUSHIRO	R\$ 23.054,06
77	ANTIOGENES AFFONSO FERREIRA JUNIOR	R\$ 19.000,00
78	ANTIÓGENES VIANA DE SENA JÚNIOR	R\$ 17.124,30
79	ANTONIA DEUSENÍ PEREIRA	R\$ 18.485,28
80	ANTÔNIA FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAÚJO	R\$ 3.826,69
81	ANTONIO AUGUSTO DA COSTA	R\$ 3.969,67
82	ANTONIO CARLOS DA SILVA	R\$ 19.312,50
83	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA	R\$ 25.947,50
84	ANTONIO CARLOS RÓZ	R\$ 25.138,96
85	ANTONIO DE PADUA SANTOS	R\$ 15.587,47
86	ANTONIO DONIZETE DE LIMA	R\$ 18.920,00
87	ANTONIO DONIZETE MIRANDA SOARES	R\$ 18.673,06
88	ANTONIO FRANCISCO FURLAN	R\$ 12.528,08
89	ANTONIO RABELO DA SILVA	R\$ 15.622,50
90	ANTONIO RUBENS LAPA COELHO	R\$ 19.000,00
91	ANTÔNIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR	R\$ 13.187,50
92	APARECIDA VALIM CILTO	R\$ 27.175,00
93	ARLETE GALINDO BEDOR	R\$ 27.752,99
94	ARNOBIO GOMES DE MORAIS	R\$ 22.899,00
95	AROLDO DE TOLEDO	R\$ 18.010,85

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

96	ARTEMIO ANTONIO SPINASSE	R\$ 24.620,60
97	ARTHUR DE HOLANDA CAVALCANTI MAGALHÃES	R\$ 10.000,00
98	ARTUR PEREIRA DUTRA	R\$ 9.357,30
99	ASTROGILDA GONÇALVES FERNANDES DE SOUZA	R\$ 2.629,00
100	ASUCENA MARIA DE ANDRADE AMORIM	R\$ 4.000,00
101	AUGUSTO SILVA	R\$ 8.263,92
102	AUREA ESTRELA MIRANDA ROMERO FURLAN	R\$ 12.528,08
103	ÁUREA TEREZINHA JUNCKES GASSNER	R\$ 20.326,17
104	AVANISE MARIA DE LIMA	R\$ 14.982,50
105	AZIR ZÉLIA ANGIOLETTI	R\$ 26.680,50
106	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 1.379.677,60
107	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 215.039,86
108	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	R\$ 195.440,67
109	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	R\$ 1.499.533,70
110	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 15.000,00
111	BARTOLOMEU GUSTAVO DA SILVA MELO	R\$ 19.000,00
112	BATISTA ALVES DA SILVA	R\$ 21.922,00
113	BATISTA ALVES DA SILVA	R\$ 2.740,25
114	BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 22.720,50
115	BERNADETE COSTA	R\$ 15.667,73



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

116	BIANCA HOLANDA PEDROSA	R\$ 25.975,56
117	BIANCA VICTORINO DE MORAES CAVALCANTI DIAS	R\$ 12.666,25
118	BRUNA ROSANNY MAIA SANTOS	R\$ 19.565,52
119	BRUNO VICENTE REIS	R\$ 21.781,35
120	BUYCO TECNOLOGIA EM NEGOCIOS S.A.	R\$ 20.250,00
121	CAIO CARLOS DA SILVA	R\$ 3.710,00
122	CARLA CRISTINA SOARES PAULETTI HERRERA	R\$ 30.080,80
123	CARLA REGINA BARROS	R\$ 21.190,40
124	CARLOS ABDALLA NAME	R\$ 23.013,90
125	CARLOS ALBERTO CLEMENTINO SANTANA	R\$ 3.721,25
126	CARLOS EDUARDO DA SILVA	R\$ 23.725,02
127	CARLOS EPITACIO FONSECA	R\$ 7.131,68
128	CARLOS RENATO FURSTENBERGER	R\$ 22.496,45
129	CARMEM LÚCIA DE VASCONCELOS HOLANDA	R\$ 25.975,56
130	CAROLINE PERAZZO VALADARES DO AMARAL	R\$ 19.000,00
131	CASACRED SECURITIZADORA S/A	R\$ 331.103,15
132	CECÍLIA GONÇALVES BEZERRA	R\$ 19.000,00
133	CECÍLIA KRUL MACHADO	R\$ 23.180,00
134	CELIA MADALENA DO AMARAL LEOPACI	R\$ 22.277,50
135	CÉLIA ROCCIO GARCIA LOPES	R\$ 28.567,00

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

136	CELIA SISUE KANASHIRO HIGA	R\$ 23.814,30
137	CHRISTIANE SOARES PAULETTI BARIZON	R\$ 30.938,60
138	CIELO S/A	R\$ 2.484.881,91
139	CINTIA LESSA BASTOS FRANCO	R\$ 21.207,50
140	CLARA DE ALBUQUERQUE MELLO ARRUDA	R\$ 22.618,08
141	CLAUDETE BAUMGRATZ	R\$ 15.980,00
142	CLAUDETE FERNANDES CALDEIRA	R\$ 21.960,99
143	CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 15.000,00
144	CLÁUDIA DA MATA RIBEIRO BARBOSA DA COSTA PEREIRA	R\$ 19.000,00
145	CLAUDIA GUERRA SIMOES	R\$ 20.801,88
146	CLAUDIA HELENA PIMENTEL NOGUEIRA NOBREGA	R\$ 300,00
147	CLAUDIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 13.455,29
148	CLAUDIA SIMONE FERREIRA DE SOUZA	R\$ 768,25
149	CLAUDINEI PRACIDELLI	R\$ 14.656,00
150	CLEONICE DA SILVA LIRA SANTOS	R\$ 23.206,86
151	CLEUSA DO VALLE DE LIMA	R\$ 18.920,00
152	CLOTILDES MAGALHÃES GONÇALVES	R\$ 19.145,00
153	CONCEIÇÃO IÊDA SOARES PAULETTI	R\$ 19.203,10
154	CONCEIÇÃO ISABEL GOMES	R\$ 21.407,76
155	COSMA MARIA DO NASCIMENTO	R\$ 3.721,25



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

156	CREUSA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE SILVA	R\$ 13.056,40
157	CRISTIANE LUISA MAYER FONSECA	R\$ 16.513,52
158	CRISTIANO DA SILVA ALVES	R\$ 14.950,00
159	CRISTIANO FIDELIS PERES	R\$ 14.945,00
160	CRISTINA DA PURIFICAÇÃO GUIMARÃES	R\$ 5.241,78
161	CRISTINA DE MELO GUIMARAES	R\$ 2.582,90
162	CRYSTINA PAIVA RIBEIRO	R\$ 5.868,22
163	CRYSTINA PAIVA RIBEIRO	R\$ 6.871,78
164	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS	R\$ 83.682,60
165	CYNTHIA MARIA TORRES DE CARVALHO	R\$ 15.980,00
166	CYNTHIA PEDROSA SANTANA	R\$ 32.154,64
167	DALVACI OLIVEIRA SANTOS	R\$ 10.980,40
168	DAMIANA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 3.721,25
169	DANIEL AUGUSTO SANTIAGO DE SOUZA	R\$ 14.650,00
170	DANIEL SOTTO MAYOR PORTO CHAGAS	R\$ 6.026,05
171	DANIEL TOME RODRIGUES	R\$ 14.793,50
172	DANIELA CARLA DE ARAUJO	R\$ 3.721,25
173	DANIELA CONCEIÇÃO GOMES GONÇALVES E SILVA	R\$ 19.000,00
174	DANIELLE BANDEIRA ASSIS COSTA	R\$ 19.000,00
175	DANKA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS S.A	R\$ 9.732,00

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

176	DAVINA BARBOSA DA SILVA	R\$ 14.382,00
177	DEBORA BARBOSA DA COSTA PEREIRA	R\$ 19.000,00
178	DÉBORA COUTINHO PASCHOAL DOURADO	R\$ 8.598,32
179	DÉBORA MARIA DOS SANTOS	R\$ 19.027,00
180	DEBORAH DE SOUSA MELO	R\$ 18.732,23
181	DENISE PINTO DE CARVALHO SILVA	R\$ 21.675,00
182	DERBE CRISTINE BERNARDES CRUVINEL	R\$ 23.013,90
183	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA	R\$ 12.944,00
184	DILIANA MARIA DE SOUZA SILVA MOTA	R\$ 18.105,00
185	DINALDO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR	R\$ 9.908,00
186	DORLI APARECIDA MUNHOZ	R\$ 20.568,78
187	DYANE ROSE NUNES ROCHA DE MEDEIROS	R\$ 16.949,12
188	EDÊNIA GUILHERME NETO BRANDÃO	R\$ 25.947,50
189	EDENILDA MENDES DE OLIVEIRA	R\$ 19.125,48
190	EDILEUSA MARIA DE ARAÚJO	R\$ 3.721,25
191	EDITE CAVALCANTE RODRIGUES	R\$ 24.519,50
192	EDJANETE BRANDÃO VIANA	R\$ 15.980,00
193	EDMUNDO FRAGA LOPES	R\$ 28.567,00
194	EDNA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 1.105,26
195	EDUARDO SOUZA DE CARVALHO	R\$ 15.980,00


 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42
 Número do documento: 25110806290939200000216219987
<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>
 Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

196	EDVÂNIA DA SILVA LUCENA LIMA	R\$ 1.975,00
197	EDVANIA ELIAS PEREIRA DE QUEIROZ	R\$ 19.134,90
198	ELADIR ROSA CABRAL	R\$ 3.710,00
199	ELAINE COSTA DE AZEVEDO FERREIRA	R\$ 20.580,59
200	ELAINE CRISTINA MOREIRA DE MELO CAVALCANTE	R\$ 19.897,65
201	ELAINE FRANÇA PORTILHO	R\$ 22.522,50
202	ÉLIA ALVES DA SILVA	R\$ 21.922,00
203	ÉLIA ALVES DA SILVA	R\$ 5.480,50
204	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 7.187,74
205	ELIANE FERREIRA DA CUNHA	R\$ 15.015,25
206	ELIANE MEDEIROS COELHO FERREIRA	R\$ 6.986,26
207	ELIANE SOUTO CARVALHO	R\$ 27.202,00
208	ELIANE SOUZA DA SILVA	R\$ 12.306,40
209	ELIAS CLIMACO NADIER PALMEIRA	R\$ 19.000,00
210	ELIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 11.747,30
211	ELINEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	R\$ 20.664,88
212	ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA	R\$ 19.724,25
213	ELISABETE CRISTINA CUINÃS ALVAREZ	R\$ 16.300,00
214	ELISABETE CRISTINA CUINÃS ALVAREZ	R\$ 4.095,00
215	ELISABETE FRANCO DE CAMARGO	R\$ 28.557,60

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

216	ELISABETE SALES DE OLIVEIRA	R\$ 13.187,50
217	ELISABETH DORRIOS GONZALES ALVES	R\$ 19.854,30
218	ELIXANDRE GUILHERME DA SILVA	R\$ 10.667,00
219	ELIZABETH RAMOS NASCIMENTO SILVA	R\$ 9.986,63
220	ELIZETE APARECIDA CHICALE	R\$ 15.479,60
221	ELZA MACHADO BARBOSA DE FREITAS	R\$ 19.534,78
222	ELZA ROSEMERE GOMES	R\$ 12.118,32
223	ENEIDE DA SILVA AMARAL	R\$ 19.000,00
224	ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES TOMO	R\$ 24.570,00
225	ERIKA MARIA DA BOA VIAGEM CORDEIRO	R\$ 15.667,73
226	ERNALVA CARMINA DE SOUZA	R\$ 11.220,00
227	EULIMAR AMÂNCIO FERREIRA	R\$ 18.818,00
228	EULINA MARIA COUTINHO DA SILVA	R\$ 15.343,75
229	EULINA QUEIROZ FERNANDES	R\$ 21.340,00
230	EUSA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	R\$ 19.875,00
231	EVANDER BENTO CAMILO	R\$ 18.613,60
232	EVELINE JATAHY COSTA GARCIA	R\$ 25.947,50
233	EZILDINHA MARIBEL DE GOES FONSECA	R\$ 7.131,68
234	FABIANO FERREIRA VASCONCELOS	R\$ 6.986,26
235	FÁBIO EDUARDO BASTOS CAÇOTE	R\$ 23.403,10

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

236	FABIO FERREIRA DE MENDONÇA	R\$ 1.887,50
237	FARAILDE GOMES SABINO DA SILVA	R\$ 16.300,00
238	FÁTIMA SUELY ZEQUETO SANTOS MARTINS	R\$ 30.554,77
239	FELIPE ESPINDOLA ALECRIM	R\$ 21.263,32
240	FELIPE RIBEIRO VIANA	R\$ 5.868,22
241	FELIPE RIBEIRO VIANA	R\$ 6.871,78
242	FERNANDA GONÇALVES RODRIGUES	R\$ 28.160,00
243	FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA	R\$ 8.643,47
244	FERNANDA SAMPAIO LUSTOSA SOUZA	R\$ 14.650,00
245	FERNANDA SILVEIRA LEMOS	R\$ 17.888,80
246	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	R\$ 15.181,00
247	FERNANDO JOSÉ DA SILVEIRA MARINHO	R\$ 19.600,02
248	FERNANDO JOSÉ VIANA VILELA	R\$ 5.868,22
249	FERNANDO JOSÉ VIANA VILELA	R\$ 6.871,78
250	FERNANDO LOPES DE SOUZA	R\$ 7.731,17
251	FERNANDO LUIZ DE ABREU NETTO	R\$ 22.525,00
252	FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR	R\$ 3.851,03
253	FERNANDO SOARES DE LIMA	R\$ 14.461,90
254	FILOMENA PIRAGINO DELLA ROVERE	R\$ 23.814,30
255	FLAVIA CARVALHO CRUZ CALDAS	R\$ 23.651,25

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

256	FLÁVIA DE FATIMA DE ARRUDA ALBUQUERQUE	R\$ 15.508,30
257	FLAVIA MARIA FERREIRA DE LIMA	R\$ 12.284,36
258	FLAVIO GALLO	R\$ 1.183,67
259	FRANCISCA ADRIANA PINHEIRO MOTTA	R\$ 18.097,01
260	FRANCISCA NEUMA ALENCAR CATUNDA	R\$ 16.852,50
261	FRANCISCO CARLOS RICARTE ASSUNÇÃO	R\$ 1.116,25
262	FRANCISCO HELDER CATUNDA DE SABOIA	R\$ 16.852,50
263	GALIANA GLAÚCIA GALINDO	R\$ 4.550,00
264	GEANE VITORINO DE MOURA	R\$ 2.068,20
265	GERALDA INÊS TEIXEIRA COSTA	R\$ 11.381,36
266	GERALDO AUGUSTO DA SILVA	R\$ 24.570,00
267	GERCINA SEVERINA DA SILVA	R\$ 14.082,34
268	GG CAPITAL SECURITIZADORA S/A	R\$ 50.632,82
269	GILBERTO REIS	R\$ 21.922,00
270	GILCYR PATRIOTA SANTOS	R\$ 13.177,52
271	GILKA MEDEIROS DE SABOIA	R\$ 16.852,50
272	GILSON RODRIGUES DA CUNHA	R\$ 15.012,60
273	GILVANILZA OLIVEIRA DE ARRUDA	R\$ 3.721,25
274	GINA REGIS FONTELES PINHEIRO	R\$ 25.278,75
275	GIOVANNA ROMAGNOLI	R\$ 15.043,98

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

276	GISELE EVANGELISTA DA SILVA SANTOS	R\$ 24.401,10
277	GISELE PAULA VECIATO ROMAGNOLI	R\$ 15.044,06
278	GISLENE BRANDÃO MARTINS PONTES	R\$ 21.419,26
279	GUILHERME GIL GODOY	R\$ 18.722,00
280	GUILHERMINA DIAS PEREIRA	R\$ 15.000,00
281	GUSTAVO BRAGA DE MEDEIROS	R\$ 16.949,12
282	HANAMARIA DE SOUZA ANDRADE	R\$ 3.710,00
283	HAYANA FIGUEIREDO GONÇALVES	R\$ 15.667,73
284	HAYDEE DE MELO MEDEIROS SÁ	R\$ 15.887,60
285	HELENA DE SANT'ANA CHAGAS	R\$ 13.082,80
286	HELENA NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 8.160,60
287	HÉLIDA VANESSA ALVES MOREIRA NASCIMENTO	R\$ 14.030,20
288	HENRIQUE MACIEL DE SOUZA	R\$ 1.308,50
289	HICLEA LUZIA COSTA TON PAULETTI	R\$ 18.007,01
290	IEDA CRISTINA SOARES PAULETTI PASCHOAL	R\$ 19.203,10
291	ILDAA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 21.999,60
292	ILDETE VERRISSIMA DE LIMA	R\$ 1.309,75
293	ILZA DANTAS MENEZES	R\$ 14.530,00
294	INES LEONARDO CORDEIRO	R\$ 22.850,00
295	INGRID TEREZA ENDLICH BOSSETI DOS SANTOS	R\$ 20.759,94

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

296	IRACEMA PEDROSA DE SANTANA	R\$ 3.721,25
297	IRENE BARBOSA DE LIMA	R\$ 3.721,75
298	IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 16.111,74
299	IRIS VÂNIA MELO MORAIS VIEIRA	R\$ 20.445,00
300	ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS	R\$ 19.000,00
301	ISABEL MAIA ZAMBONATTO	R\$ 23.121,70
302	ISERCINA RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 5.807,50
303	ISIS MENDES NOBREGA	R\$ 15.980,00
304	ITANHANGÁ CAPITAL SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A	R\$ 71.685,94
305	IVANÍ POSTIGO RÓZ	R\$ 25.138,96
306	IVONETE SERAFIM DE SANTANA	R\$ 13.455,00
307	IZAIDA ALTOE	R\$ 21.728,00
308	IZAILDA BEZERRA LEÃO	R\$ 19.095,66
309	JADIELSON BATISTA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 19.608,00
310	JAIME DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 24.401,10
311	JAIME ELORZA	R\$ 22.277,50
312	JAIR RODRIGUES DE FREITAS	R\$ 19.534,78
313	JAIRO MIOTTO	R\$ 9.080,27
314	JANE KELLY BEZERRA DE OLIVEIRA	R\$ 6.399,00
315	JANIO GOMES ROCHA	R\$ 24.620,60



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

316	JAQUELINE MARIA DA SILVA	R\$ 15.667,73
317	JEANETE FERREIRA FRANCO	R\$ 19.219,21
318	JEFERSON DE REZENDE	R\$ 18.673,06
319	JÉSSICA GASSNER MAAHS	R\$ 20.326,17
320	JESUS NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 18.171,15
321	JHONNY SOARES DE SOUSA	R\$ 14.003,20
322	JOANA ANGELICA FERNANDES MASCARENHAS	R\$ 16.863,15
323	JOANA D'ARC AUGUSTO DA SILVA ALVES	R\$ 14.268,44
324	JOANA LAURA DOS SANTOS	R\$ 14.166,40
325	JOÃO BOSCO NEPOMUCENA	R\$ 24.206,49
326	JOÃO BRENO DE FIGUEIREDO	R\$ 22.023,36
327	JOÃO EDUARDO TORRES CARVALHO	R\$ 5.353,30
328	JOÃO EVANGELISTA DE FREITAS	R\$ 22.945,80
329	JOÃO FRANCISCO DE SOUSA	R\$ 13.174,82
330	JOÃO GONCALVES FILHO	R\$ 16.212,00
331	JOÃO HENRIQUE SOARES DIAS	R\$ 12.290,54
332	JOAO JORGE NETO OLIVEIRA BRANDÃO	R\$ 25.947,50
333	JOÃO LUIZ GODOY	R\$ 21.432,87
334	JOAO NOGUEIRA CORDEIRO	R\$ 22.850,00
335	JOÃO PEDRO ANANIAS MONTEIRO	R\$ 18.095,00

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

336	JOÃO ROMAGNOLI	R\$ 15.043,98
337	JOÃO SERGIO CASAGRANDE	R\$ 17.563,34
338	JOAQUIM EDUARDO NETO	R\$ 19.023,49
339	JOAQUIM NILO SANTOS	R\$ 21.253,05
340	JOAQUINA GALDINO DOS SANTOS CUNHA	R\$ 10.367,50
341	JOELMA DE ALBUQUERQUE BRITO SYBALDE	R\$ 15.406,25
342	JOÍSE VIANA GALVÃO CAVALCANTI	R\$ 25.795,00
343	JONNATHAS RODRIGUES PIRES	R\$ 3.415,12
344	JONNATHAS RODRIGUES PIRES	R\$ 23.429,88
345	JORGE ERIMAR PEREIRA CACHO	R\$ 23.753,25
346	JORGE LUÍS FERREIRA VIDAL	R\$ 18.934,30
347	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	R\$ 5.807,50
348	JOSÉ APARECIDO CALDEIRA	R\$ 21.960,99
349	JOSÉ DANTAS SOBRINHO	R\$ 14.082,34
350	JOSE GOMES DA LIMA	R\$ 13.189,28
351	JOSE HÉLIO DE SOUZA JUNIOR	R\$ 3.664,00
352	JOSÉ HENRIQUE SERAFIM BATISTA DA SILVA	R\$ 18.865,00
353	JOSÉ JADER FARIA CATUNDA	R\$ 16.852,50
354	JOSÉ JAIRO SANTOS MARTINS	R\$ 30.554,77
355	JOSE MARIO DA SILVA	R\$ 9.979,30

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

356	JOSE NERIVALDO DE OLIVEIRA	R\$ 2.333,05
357	JOSE RENATO DA SILVA	R\$ 14.194,10
358	JOSE RENATO FERREIRA	R\$ 18.613,60
359	JOSÉ VICENTE SILVA	R\$ 19.076,62
360	JOSEFA BORGES OLIVEIRA	R\$ 3.764,00
361	JOSEFA LIRA PEREIRA	R\$ 14.382,00
362	JOSELMA SOARES DA SILVA SOUSA	R\$ 14.062,45
363	JOSETE MARIA GALVÃO	R\$ 10.000,00
364	JOSILEYNE APARECIDA FRANDINI	R\$ 21.147,34
365	JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA	R\$ 17.290,35
366	JOVANIA DAMASCENO CASAGRANDE	R\$ 17.563,34
367	JOVENIZA EVANGELISTA DINIZ	R\$ 18.054,83
368	JOVIEL CESAR PONTES BORGES	R\$ 21.419,26
369	JUDITE MARTHA FRIGIÉRI	R\$ 16.258,90
370	JULIA CRUVINEL PEQUITO TAVARES	R\$ 23.013,90
371	JULIANA BACCI LIMA	R\$ 12.720,00
372	JULIANA EUGÊNIA BALBINO DE ASSIS	R\$ 150,00
373	JULIANA REGINA DE OLIVEIRA MORAES	R\$ 30.184,00
374	JULIO ANTÔNIO PÔÇAS PINTO	R\$ 11.223,30
375	JUSSARA GONÇALVES DA SILVA	R\$ 19.312,50

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

376	KARINA RODRIGUES MOURA	R\$ 18.079,67
377	KARLA TRENADO SOSA	R\$ 15.712,28
378	KATHARINA VILA NOVA DE CARVALHO OLIVEIRA E SILVA	R\$ 25.795,00
379	KATIA CASTRO ALVES	R\$ 17.155,70
380	KÁTIA DE SOUSA GONÇALVES	R\$ 923,71
381	KÁTIA REGINA CECÍLIO	R\$ 23.013,90
382	KATIANY GOMES CECILIO FERRO	R\$ 23.013,90
383	KATYA REGINA DE SOUZA BARBOSA	R\$ 18.606,50
384	KOIN ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A	R\$ 220.679,88
385	LAERCIO FRANCISCO DE ARAÚJO SEABRA	R\$ 10.667,00
386	LARISSA RASSY CARNEIRO PREISSLER	R\$ 22.885,00
387	LAURINDA DOS PRAZERES POÇAS PINTO	R\$ 11.223,30
388	LAURITO NAZARE ALVES DELIBERTO	R\$ 22.522,50
389	LEDA MARIA DE FRANÇA BARBOSA	R\$ 10.667,00
390	LEILA CRISTINA BERNARDI	R\$ 15.912,60
391	LEONARDO FONTES PEREIRA	R\$ 12.853,76
392	LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA	R\$ 25.795,00
393	LEONARDO VELOSO DO AMARAL	R\$ 24.419,30
394	LIENE MARIA ZORZANELI	R\$ 18.002,50
395	LILIAN MARTINS LACERDA	R\$ 19.280,64

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

396	LINDACIR DROSCZAKA	R\$ 26.846,20
397	LINDINALVA FIRMINA DA SILVA	R\$ 3.721,25
398	LINDINALVA SILVEIRA LEMOS	R\$ 17.888,80
399	LORECY FREIRES DOS SANTOS	R\$ 9.193,82
400	LOURISVANDE GOMES CARVALHO	R\$ 24.141,60
401	LUANA LIMA SOARES DO MONTE	R\$ 1.308,50
402	LUCIA CRISTINA FERNANDES MAIA DOS SANTOS	R\$ 23.121,70
403	LÚCIA DANTAS DE MELO	R\$ 14.950,00
404	LUCIA KIYOKO WATANABE	R\$ 21.340,00
405	LUCIA MARIA VACCHI BROSCO VAZ	R\$ 22.488,40
406	LÚCIA MUNIZ DA SILVA	R\$ 4.007,50
407	LUCIANA ALEXANDRINA TAVARES LIRA	R\$ 18.095,00
408	LUCIANA APARECIDA MARTINS	R\$ 25.398,00
409	LUCIANA KAREM DE OLIVEIRA CAMPOS PACHECO	R\$ 14.139,18
410	LUCIANA MARIA MOREIRA BRAGA	R\$ 21.263,32
411	LUCIANA MARQUES MATOS	R\$ 18.920,00
412	LUCIANE DE MOURA BRITO	R\$ 8.778,10
413	LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA	R\$ 16.513,52
414	LUCIANO TEMPORAL BORGES CABRAL	R\$ 27.478,80
415	LUCIENE ARAÚJO DE SANTANA	R\$ 14.382,00

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

416	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	R\$ 22.899,00
417	LUCILEIA DE PAULA COSTA FAGUNDES	R\$ 13.112,52
418	LUCINEIDE ELIANE BARBOSA DE MELO	R\$ 15.171,00
419	LUCINETE CONCEIÇÃO OLIVEIRA BRITO ARAUJO	R\$ 15.531,76
420	LUCLÉCIA LIGIA MORAIS MONTEIRO SOUZA	R\$ 13.202,88
421	LUIS COSEI HIGA	R\$ 23.814,30
422	LUIS GONSAGA DE MEDEIROS NETO	R\$ 4.190,00
423	LUÍS HENRIQUE ADABO	R\$ 24.206,00
424	LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO DOURADO FILHO	R\$ 6.448,74
425	LUIZ ARNALDO SEABRA SALOMÃO	R\$ 22.277,50
426	LUIZ CARLOS BROSCO VAZ	R\$ 22.488,40
427	LUIZ EDUARDO GABRIEL ARAUJO GONZAGA DA SILVA	R\$ 15.667,73
428	LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA	R\$ 14.788,00
429	LUIZ HENRIQUE GOMES DE ALBUQUERQUE	R\$ 15.667,73
430	LUIZABETE SILVA COSTA AZEVEDO	R\$ 25.074,50
431	LUZETE MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 12.943,84
432	LUZIA FARTE DA SILVA	R\$ 21.207,50
433	LÚZIAM MARIA DE REZENDE MAIA	R\$ 20.400,00
434	MAIRA OLIVEIRA DA SILVA KIST	R\$ 22.487,00
435	MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	R\$ 1.586,64

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

436	MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS	R\$ 10.000,00
437	MANOEL INÁCIO DE ANDRADE NETO	R\$ 4.000,00
438	MARCELO CASASSA GARCIA	R\$ 26.730,53
439	MARCELO MARQUES SANTANA JÚNIOR	R\$ 214,23
440	MARCIA ANITA LEITE ALMEIDA DO REGO BARROS	R\$ 19.000,00
441	MÁRCIA HELENA DOS SANTOS SILVA	R\$ 13.434,64
442	MARCIA LETICIA ULIANA	R\$ 20.270,80
443	MARCIA MARIA DA SILVA	R\$ 18.493,48
444	MARCIA MARIA SALES CALLOU TORRES	R\$ 15.548,05
445	MARCIA ROSANE EVANGELISTA SILVA	R\$ 24.570,00
446	MARCIANO DE OLIVEIRA	R\$ 11.950,56
447	MARCILLO JOSÉ DOURADO CABRAL	R\$ 11.400,06
448	MARCLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	R\$ 3.710,00
449	MARGARETE BRAGA ADABO	R\$ 24.206,00
450	MARGARIDA MARIA CHAVES	R\$ 26.117,10
451	MARIA ABINALVA PEREIRA BATISTA	R\$ 19.608,00
452	MARIA ADELINA DE ARAÚJO SEABRA	R\$ 10.667,00
453	MARIA AGNELA ALMEIDA DE SOUSA JUCA	R\$ 16.852,50
454	MARIA ALBERTINA DE FRAGA	R\$ 1.308,50
455	MARIA ALCIDEIA DOS ANJOS	R\$ 15.181,00



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

456	MARIA ALICE PAES VILA REAL	R\$ 24.707,77
457	MARIA AMPARO SANTOS DE JESUS	R\$ 16.111,74
458	MARIA APARECIDA DE LIMA	R\$ 10.667,00
459	MARIA APARECIDA FERNANDES PIRES RUIZ	R\$ 15.023,26
460	MARIA APARECIDA GONÇALVES	R\$ 21.339,28
461	MARIA APARECIDA NEVES CABRAL	R\$ 14.382,00
462	MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTA ROSA	R\$ 13.112,52
463	MARIA APARECIDA TELLIS PEREIRA	R\$ 24.281,95
464	MARIA AUXILIADORA BITENCOURT COSTA HECK	R\$ 20.403,75
465	MARIA BERNADETE DE FRANCA CASTRO	R\$ 3.778,96
466	MARIA CAROLINA ROMAGNOLI	R\$ 15.043,98
467	MARIA CATARINA PISSINATE SPINASSE	R\$ 24.620,60
468	MARIA CECILIA CHAGAS FERREIRA	R\$ 12.194,32
469	MARIA CELESTE SAMPAIO PINHO DA SILVA	R\$ 17.374,32
470	MARIA CICERA FEITOSA DA SILVA	R\$ 15.074,52
471	MARIA CLARA PADOIN CHIELLE	R\$ 12.194,32
472	MARIA CLAUDIA CARLINI	R\$ 18.920,00
473	MARIA CRISTINA MILANELLI GODOY	R\$ 18.722,00
474	MARIA CRISTINA NOBREGA CRUZ DE MENDONÇA	R\$ 1.887,50
475	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LEAL	R\$ 15.026,64

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

476	MARIA DA CONCEIÇÃO LORENA	R\$ 14.003,20
477	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DUTRA	R\$ 9.357,30
478	MARIA DA CONCEIÇÃO RONI BAIÔCO	R\$ 22.542,00
479	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	R\$ 16.540,39
480	MARIA DA GRAÇA PICOLI DE AGUIAR	R\$ 23.205,18
481	MARIA DA PAZ CORRÊA DE SANTANA	R\$ 25.173,58
482	MARIA DA PAZ SALES PAIXÃO	R\$ 15.332,15
483	MARIA DA PENHA GALAVOTTI CARRARETTO	R\$ 6.325,00
484	MARIA D'AJUDA MEIRA FEITOSA	R\$ 22.981,30
485	MARIA DALVA DE SOUZA	R\$ 11.420,00
486	MARIA DAS DORES DAVID TANIGUCHI	R\$ 12.027,04
487	MARIA DAS DORES DE LIMA SOARES	R\$ 3.640,00
488	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA	R\$ 22.465,10
489	MARIA DAS GRAÇAS DE MENDONÇA	R\$ 3.764,00
490	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	R\$ 19.646,55
491	MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DA SILVA	R\$ 11.148,44
492	MARIA DAS GRAÇAS GIACOMIN DE ANDRADE	R\$ 21.340,00
493	MARIA DAS GRAÇAS VICENTE FERREIRA	R\$ 10.367,50
494	MARIA DAS MERCES LEMOS DE ALMEIDA	R\$ 11.293,36
495	MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS PEREIRA CACHO	R\$ 23.753,25

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

496	MARIA DE FÁTIMA FORTALEZA DO NASCIMENTO MIRANDA	R\$ 20.212,50
497	MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.714,04
498	MARIA DE FATIMA LINS MONTEIRO	R\$ 17.344,25
499	MARIA DE FÁTIMA ROCHA DOS SANTOS	R\$ 13.818,31
500	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R\$ 2.068,20
501	MARIA DE FÁTIMA TAVARES DE MOURA	R\$ 3.721,75
502	MARIA DE FÁTIMA VERÔNICA MATIAS CAMPELO	R\$ 19.000,00
503	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VIEIRA	R\$ 8.277,50
504	MARIA DO AMPARO MUNIZ DA SILVA	R\$ 4.008,00
505	MARIA DO CARMO BORGES	R\$ 24.045,00
506	MARIA DO CARMO SOARES SANTOS	R\$ 15.416,27
507	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA BATISTA	R\$ 14.461,90
508	MARIA DO ROSÁRIO ALVES FEITOSA	R\$ 20.458,32
509	MARIA DO ROSARIO DUTRA DE MORAIS	R\$ 17.065,00
510	MARIA DO SOCORRO I. ALVES DA SILVA	R\$ 10.667,00
511	MARIA DO SOCORRO MADEIRO NOGUEIRA	R\$ 22.470,00
512	MARIA DOS ANJOS FERNANDES ELORZA	R\$ 22.277,50
513	MARIA DULCE CARVALHO SANTOS	R\$ 4.428,00
514	MARIA EDITE DE VASCONCELOS GALVÃO FRAGA	R\$ 26.498,50
515	MARIA ELIANA GALINDO	R\$ 4.550,00

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

516	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 3.969,27
517	MARIA ELINEIDE SOUZA PEIXOTO	R\$ 12.944,00
518	MARIA ELIZABETH GALAVOTTI MACETE	R\$ 22.752,50
519	MARIA HELENA ALBUQUERQUE DE SOUZA	R\$ 19.970,66
520	MARIA HELENA AMORIM LOPES	R\$ 19.897,65
521	MARIA HELENA VILELA RABELO	R\$ 15.622,50
522	MARIA HELENICE LINS SANTOS	R\$ 19.897,65
523	MARIA IGNEZ LEVANDOWSKI	R\$ 20.326,17
524	MARIA ISABEL SCASSIOTTI DE REZENDE	R\$ 12.162,87
525	MARIA JOANA CABRAL SOUZA	R\$ 20.482,00
526	MARIA JOSÉ DA SILVA	R\$ 3.710,00
527	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO VIDAL	R\$ 19.335,20
528	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	R\$ 24.206,49
529	MARIA JOSE MENDES VIEIRA	R\$ 15.151,14
530	MARIA JOSE SOARES	R\$ 14.003,20
531	MARIA LAUDICÉA GUEDES DA SILVA	R\$ 19.095,66
532	MARIA LAURA PAZ CAMPOS DOS SANTOS	R\$ 14.500,00
533	MARIA LUCIA DE SOUZA PINTO	R\$ 19.133,24
534	MARIA LUCIA MAGALHÃES COSTA SIMÕES	R\$ 14.082,34
535	MARIA LUCIA RODRIGUES SCRIPTORE	R\$ 18.668,06

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

536	MARIA LÚCIA RONCATO MOURA	R\$ 20.434,05
537	MARIA LUCIA RUBO DE REZENDE	R\$ 17.644,83
538	MARIA LUCIETE DE OLIVEIRA MEDEIROS	R\$ 4.190,00
539	MARIA LURDES PORTUGAL	R\$ 12.835,35
540	MARIA LURDES PORTUGAL	R\$ 15.407,77
541	MARIA LUZINETE MARQUES DA SILVA	R\$ 14.950,00
542	MARIA MADALENA DA SILVA	R\$ 21.175,00
543	MARIA MADALENA DOS REIS	R\$ 23.220,60
544	MARIA MADALENA RINK	R\$ 19.950,27
545	MARIA MYRTHES LIMA BEZERRA	R\$ 26.998,40
546	MARIA NATALY SOARES DA SILVA	R\$ 7.731,17
547	MARIA NEUZA RIBEIRO GRANJA	R\$ 20.803,17
548	MARIA NEUZANI DA SILVA FLORENCIO	R\$ 15.413,33
549	MARIA RAQUEL KIRST	R\$ 26.680,50
550	MARIA RISONEIDE DA SILVA ROLIM	R\$ 1.257,00
551	MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA	R\$ 11.420,00
552	MARIA SONIA LEMOS DE LACERDA	R\$ 11.293,36
553	MARIA SUELÍ VILA VERDE DE AGUIAR	R\$ 15.332,15
554	MARIA TANIA SOUZA TIMBÓ	R\$ 22.470,00
555	MARIA TELMA SOUZA TIMBÓ	R\$ 16.852,50



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

556	MARIA TERESA DO CARMO DA SILVA MALINCONICO	R\$ 3.710,00
557	MARIA TERESA XIMENES TEIXEIRA	R\$ 8.662,50
558	MARIA TRANQUILA FORNACIARI MORAES	R\$ 22.752,50
559	MARIA VALDENIA DA SILVA	R\$ 14.382,00
560	MARIA VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA MOURA	R\$ 28.685,25
561	MARIA ZELIA DE BARROS SILVA	R\$ 9.979,30
562	MARIA ZÉLIA NEVES LEITE	R\$ 3.710,00
563	MARIETA DA CONCEIÇÃO SILVA	R\$ 16.255,10
564	MARILEIDE GOMES DA SILVA	R\$ 4.322,50
565	MARILENE CORREIA GOMES GONZALES	R\$ 25.109,80
566	MARILENE FONTES DE FRANÇA	R\$ 14.382,00
567	MARINA VELOSO AMARAL	R\$ 24.419,30
568	MARISA GONÇALVES RODRIGUES	R\$ 28.160,00
569	MARISA PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 28.685,25
570	MARITANIA DE MATOS RECH	R\$ 14.300,00
571	MARIZETE PEREIRA DA SILVA	R\$ 971,50
572	MARLENE JOSÉ DE OLIVEIRA VALACI	R\$ 19.997,70
573	MARLENE ROSENDÓ SOARES	R\$ 16.833,40
574	MARLENE SPINHA DE TOLEDO	R\$ 18.010,85
575	MARLI TEREZINHA MENEGATO BREVIGLIERI	R\$ 19.950,27

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

576	MARLUCE DE OLIVEIRA CAVALCANTI	R\$ 21.175,00
577	MARLUCI NOVAES RANGEL DANTAS	R\$ 14.082,34
578	MARLY RODRIGUES BIGHETTI GODOY	R\$ 21.432,87
579	MARTINHA MARIA MOURA FERREIRA	R\$ 14.082,34
580	MATILDE LOPES FAGANELLO	R\$ 22.854,20
581	MATILDE NAIDECK	R\$ 23.180,00
582	MAURA FERNANDES DE LIMA ARAUJO	R\$ 13.383,96
583	MAURO ANTONIO DA SILVA	R\$ 20.422,10
584	MAYARA EDUARDAA SANTOS DE MELO	R\$ 10.005,92
585	MELLINA ANDRADE CALADO TENORIO	R\$ 23.215,50
586	MICHELI BORGES DA SILVA	R\$ 17.253,30
587	MICHELI RUFINO DA SILVA DOURADO CABRAL	R\$ 11.400,06
588	MICHELLE GUIMARÃES LIMA CABRAL	R\$ 11.044,67
589	MIGUEL VINICIUS ALVES NASCIMENTO	R\$ 19.923,75
590	MILENNE PINA RODRIGUES GUERRA	R\$ 616,07
591	MIRIAN DA PENHA SILVA OLIVEIRA	R\$ 17.170,42
592	MIRIAN DE OLIVEIRA MACHADO	R\$ 23.537,52
593	MJ FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 46.208,08
594	MOACYR ALVES PEREIRA	R\$ 20.568,78
595	MONICA LUCY GOUVEIA DA SILVA	R\$ 11.013,85

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

596	MONICA MARIA MAGALHAES MELO RAYOL	R\$ 19.000,00
597	MONICA MARLENE DE BARROS SILVA	R\$ 17.290,35
598	NAIDE OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 26.420,62
599	NAILTON JOSE GONCALVES	R\$ 11.253,72
600	NANCI PIRES DA SILVA PRACIDELLI	R\$ 14.656,00
601	NARCISA MARIA NOVAES DE AZEVEDO	R\$ 24.764,30
602	NATALIA CIESLINSKI	R\$ 20.326,17
603	NAYARA NAYUMI NONAKA DE LIMA	R\$ 16.673,25
604	NECILENE MARIA ALVES	R\$ 20.422,10
605	NELSON VASCONCELOS SILVA	R\$ 15.980,00
606	NEREIDA VILALBA ALVARES DE ALMEIDA	R\$ 21.572,80
607	NEREIDA VILALBA ALVARES DE ALMEIDA	R\$ 8.072,20
608	NEUMA MARIA ANTUNES PAES	R\$ 27.752,99
609	NEUZA CAVALCANTI DE LIMA DEODORO	R\$ 4.580,00
610	NILDA ANTUNES PAES	R\$ 27.562,50
611	NILDES ALVES PEREIRA	R\$ 18.827,60
612	NILSA ANTUNES DOS SANTOS	R\$ 27.562,50
613	NILTA TEIXEIRA COSTA RAMALHO	R\$ 11.381,36
614	NILVA MARIA ZOLINI PAPINI	R\$ 1.183,67
615	NILVANA BUSNARDO SALOMÃO	R\$ 22.277,50

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

616	NIVIA KELLY ARAUJO DE MELO	R\$ 13.799,12
617	NOÉLIA MIRNA MARTINS PEREIRA DA MOTTA	R\$ 14.382,00
618	NORBERTO TEOFILO CABRAL	R\$ 36.442,62
619	ODETE MARIA DE SOUSA	R\$ 25.398,00
620	OLAVO SPERANZA DE ARRUDA	R\$ 22.021,80
621	OLGA MARIA DO NASCIMENTO	R\$ 16.456,76
622	OLIVIA KNUPPEL	R\$ 24.887,62
623	ONDINA MARIA ARÔXA DE ALBUQUERQUE	R\$ 19.000,00
624	OSMAR AUGUSTO MARQUES	R\$ 22.019,17
625	OTACILIO TIZEI DE SOUZA JUNIOR	R\$ 8.598,32
626	OTAVIO BEZERRA DO REGO BARROS	R\$ 19.000,00
627	OTAVIO DE SOUZA RAMOS FILHO	R\$ 1.365,00
628	PATRICIA DE MEDEIROS SOARES SANTOS	R\$ 18.555,30
629	PATRICIA DOS SANTOS FRANÇA	R\$ 19.144,40
630	PAULA ANDREA DOS SANTOS PALMEIRA	R\$ 19.000,00
631	PAULA CASTELANA BEZERRA	R\$ 26.998,40
632	PAULETE PEREIRA BARBOSA MESQUITA	R\$ 9.908,00
633	PAULO CESAR BARBIN	R\$ 19.236,00
634	PAULO DE CASTRO SILVA	R\$ 2.991,66
635	PAULO DUTRA DE MORAES BARBOZA	R\$ 16.392,15

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

636	PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE HOLANDA CAVALCANTI	R\$ 25.795,00
637	PAULO JOSÉ CAMPOS COUTO	R\$ 17.870,40
638	PAULO ROBERTO DELLA ROVERE	R\$ 23.814,30
639	PAULO SÉRGIO AGUIAR CALDAS	R\$ 23.651,25
640	PAULO VÍTOR CRUVINEL PEQUITO TAVARES	R\$ 23.013,90
641	PEDRO DE BIASI NETO -	R\$ 3.000,00
642	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO PEREIRA	R\$ 10.000,00
643	PEDRO LÚCIO STACCIARINI	R\$ 16.464,00
644	PEDRO ORESTES TOLEDO	R\$ 19.534,79
645	PEDRO WILLI KIRST	R\$ 26.680,50
646	PERPETUA SOCORRO CANDIDO	R\$ 29.445,00
647	PLÁCIDO BARROSO RIOS	R\$ 18.018,00
648	POLLYANNA DUTRA DE MORAIS BARBOZA	R\$ 17.065,00
649	QUITERIA MELO DA SILVEIRA	R\$ 13.887,60
650	RAFAEL BARBOSA DA COSTA PEREIRA	R\$ 19.000,00
651	RAIMUNDA MELO CORREIA	R\$ 14.082,34
652	RAIMUNDO EDVAL AZEVEDO	R\$ 25.947,50
653	RAÍZA TAVARES LIRA	R\$ 18.095,00
654	RAQUEL ALVES PEREIRA	R\$ 19.146,25
655	RAQUEL SANT'ANA COELHO NEPOMUCENA	R\$ 24.206,49

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

656	REAL INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.	R\$ 38.780,11
657	REGINA RODRIGUES RUSSO GOMES	R\$ 27.027,00
658	REGINA CÉLIA ANDRADE MELO DOS SANTOS	R\$ 19.000,00
659	REGINA FACHETTI	R\$ 24.620,60
660	REJANE MARIA DE ALBUQUERQUE MOURA	R\$ 15.351,92
661	REMO IRVALDO PAPINI	R\$ 1.183,67
662	RENATA RAEMY RANGEL	R\$ 17.888,80
663	RENATO COUTINHO DE REZENDE	R\$ 10.811,44
664	RICARDO ARCANGELO PASCHOAL	R\$ 19.203,10
665	RICARDO CALADO TENORIO	R\$ 23.215,50
666	RICARDO GOMES FREITAS	R\$ 15.980,00
667	RICHARD CHRISTIE DE OLIVEIRA MOTTA	R\$ 18.097,01
668	RISONETE CARRETTA	R\$ 21.340,00
669	RITA COUTINHO TEIXEIRA	R\$ 27.431,25
670	RITA DE CASSIA BUENO ABREU	R\$ 13.112,52
671	RITA DE CASSIA CARDOSO PEREIRA GONÇALVES	R\$ 19.290,75
672	RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE COSTA	R\$ 17.127,00
673	RITA DE CÁSSIA MURTA DE ARAÚJO ROCHA	R\$ 16.317,75
674	RITA ELIZABETH GOMES CAMARÃO ASSUNÇÃO	R\$ 987,00
675	RIVALDO SILVA DOS SANTOS	R\$ 12.339,25

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

676	ROBERTA DE CÁSSIA URQUIZA LIMA	R\$ 14.167,82
677	ROBERTA KALINE DE SOUZA SOARES DIAS	R\$ 12.290,54
678	ROBERTO LINS DA SILVA	R\$ 888,70
679	RODRIGO MASCARENHAS MOTA	R\$ 18.105,00
680	ROGERIA PEREIRA DE OLIVEIRA BATISTA	R\$ 21.407,76
681	ROMERO CAMPELO AFFONSO FERREIRA	R\$ 10.125,50
682	RONALDO DOS SANTOS NOBREGA	R\$ 15.980,00
683	ROQUE DE ANDRADE SANTOS	R\$ 20.664,88
684	ROSA ANGELA SALLES VIANA	R\$ 25.278,75
685	ROSA HELENA SALLES DE BRITO	R\$ 25.278,75
686	ROSAELI APARECIDA MARQUES	R\$ 22.019,17
687	ROSALINA ALVES DO CARMO	R\$ 18.626,06
688	ROSANA HELENA ARANTES	R\$ 28.567,00
689	ROSANGELA ALELUIA DA SILVA	R\$ 3.690,00
690	ROSANGELA APARECIDA CAVAGGIONI	R\$ 24.045,00
691	ROSÂNGELA DE VASCONCELOS HOLANDA	R\$ 25.886,46
692	ROSANGELA GARCIA LUNARDI	R\$ 19.320,76
693	ROSÂNGELA NOEMIA SALAS FREITAS	R\$ 22.945,80
694	ROSANI SALETI DA ROSA	R\$ 16.155,00
695	ROSELI FATIMA MEGLIO BETIO	R\$ 29.645,00



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

696	ROSEMARY APARECIDA GOMES FRANZÉ	R\$ 29.645,00
697	ROSEMARY JOSEFA DA SILVA	R\$ 2.544,40
698	ROSEMERE GOMES DA SILVA	R\$ 14.194,10
699	ROSEMERY DIAS DINIZ DE FIGUEIREDO	R\$ 22.023,36
700	ROSIEL DE LIMA	R\$ 12.284,36
701	ROSILEI MOCELIN MIOTTO	R\$ 9.080,27
702	ROSILENE CRISTINA PINTO DE BORTOLI	R\$ 14.586,55
703	ROSILENE DA FONSECA NOGUEIRA	R\$ 17.000,00
704	ROSINÉIA MARIA DA SILVA FIRMANO	R\$ 1.183,20
705	ROSINEIDE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	R\$ 5.048,92
706	ROSSANA MARIA LUNA FARACO	R\$ 19.000,00
707	ROSSANDRA DESCHAMPS COUTINHO TROIS	R\$ 15.980,00
708	RYAN PAULO DA SILVEIRA AMORIM	R\$ 15.667,73
709	SALETE APARECIDA LOPES TOLEDO	R\$ 19.534,77
710	SALOME RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FARIAS	R\$ 15.586,08
711	SANDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 22.752,50
712	SANDRA DO ROSÁRIO ROCHA	R\$ 16.212,00
713	SANDRA MARIA FERREIRA FELIX	R\$ 14.382,00
714	SANDRA MARIZA WAGNITZ	R\$ 22.496,45
715	SANDRA NOELA SILVA DE LIMA	R\$ 14.461,90

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

716	SANDRA REGIA CAMELO MUNIZ FALCÃO	R\$ 15.074,52
717	SEBASTIANA MARTINS FERREIRA CABELO	R\$ 22.854,11
718	SEBASTIAO JOAO DA SILVA	R\$ 13.056,40
719	SEBASTIÃO MARINHO MUNIZ FALCÃO	R\$ 15.074,52
720	SÉFORA MARIA DE FARIA	R\$ 15.074,52
721	SELDA MARIA TORRES QUENTAL	R\$ 12.705,03
722	SELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 4.550,00
723	SELMA SILVA VICENTE REIS	R\$ 21.922,00
724	SENHORA RODRIGUES CHAVES	R\$ 8.102,76
725	SENIRA PEREIRA BELO	R\$ 9.908,00
726	SERGIO DA COSTA RAYOL	R\$ 19.000,00
727	SÉRGIO MUNIZ DE ANDRADE	R\$ 214,23
728	SEVERINA CAVALCANTE GUERRA DE ARAUJO	R\$ 14.003,34
729	SEVERINA CAVALCANTI DE LIMA	R\$ 3.707,44
730	SEVERINA DA SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 21.030,63
731	SEVERINA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	R\$ 1.222,00
732	SEVERINO RAIMUNDO DOS SANTOS	R\$ 4.580,00
733	SILBENE DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 22.752,50
734	SILDA LUNA DE ALBUQUERQUE	R\$ 10.743,24
735	SILVANA SILTON TORRES	R\$ 15.548,05

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

736	SILVIA CABUS	R\$ 15.364,44
737	SIMONE MARIA PINHEIRO BORGES	R\$ 25.278,75
738	SOLANGE DE FÁTIMA MEME GALLO	R\$ 1.183,67
739	SOLANGE REZENDE LOPES	R\$ 18.673,06
740	SOLON JERONIMO DE MELO NETO	R\$ 10.919,60
741	SÔNIA MARIA ANDRADE NASCIMENTO	R\$ 10.367,50
742	SONIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	R\$ 14.105,00
743	SÔNIA MARIA DUTRA SANTOS	R\$ 21.253,05
744	SÔNIA MARIA GOMES DE LIMA	R\$ 4.007,40
745	SONIA MARISA GALAVOTTI DE CARVALHO	R\$ 22.542,00
746	SONIA OLIVEIRA BARRETO DE OLIVEIRA	R\$ 24.285,30
747	SONIA REGINA CAPITANIO MOLTO	R\$ 33.005,88
748	SONIA REGINA NEMER CAMARGO	R\$ 12.824,00
749	STELA JULIA COELHO CAMPOS COUTO	R\$ 19.800,05
750	STRATEGEEA CONSULTORIA LTDA	R\$ 44.925,03
751	SUELENE SOARES LIMA	R\$ 17.029,23
752	SUELMI MARIA DE LIMA	R\$ 12.162,87
753	SUSI ARAÚJO ALVES	R\$ 18.095,00
754	SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 12.273,68
755	SYLDÊNIA DE MELO RODRIGUES SILVA	R\$ 22.173,00

 Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

756	TAGLIANE BERTOLINO CAFÉ DOS SANTOS	R\$ 10.811,44
757	TAMAR CHRISTEANE BERTOLINO CAFÉ VALENÇA	R\$ 10.811,44
758	TÂNIA VALERIA LAZARO GAZONE	R\$ 20.759,94
759	TÂNIA VIEIRA DOMINGUES DA SILVA	R\$ 19.076,62
760	TATIANA MARIA DA SILVA DANTAS	R\$ 16.936,00
761	TATIANA TAVARES SARMENTO	R\$ 19.897,65
762	TERESINHA DE JESUS DA SILVA	R\$ 20.291,70
763	TERESINHA MATIAS DOS SANTOS	R\$ 21.755,00
764	TEREZA IRENE BASTOS CAÇOTE	R\$ 23.403,10
765	TEREZINHA GARCIA DANTAS VIEIRA	R\$ 23.796,43
766	THIAGO DE CASTRO CABRAL	R\$ 20.405,00
767	TONY EDUARDO FERREIRA TAVARES	R\$ 23.013,90
768	ULISSES TADEU DE LIMA	R\$ 18.920,00
769	VALDECIR ANTUNES DOS SANTOS	R\$ 21.755,00
770	VALDENILDA NUNES FURUSATO	R\$ 19.000,00
771	VALÉRIA CRISTINA XAVIER	R\$ 19.832,85
772	VALÉRIA DUTRA DE MORAIS BARBOZA	R\$ 14.082,34
773	VALÉRIA EPIFÂNIA BURGOS ZENAIDE DE QUEIROZ	R\$ 19.000,00
774	VALERIA MARIA GOMES DOS SANTOS	R\$ 1.006,25
775	VALTER RIBEIRO PAIS	R\$ 20.801,88

Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

776	VANIA MARIA NOGUEIRA SOUSA	R\$ 18.732,23
777	VANUZIA MARIA NEVES CABRAL	R\$ 14.382,00
778	VERA LUCIA FRANÇA DE LIMA	R\$ 15.074,52
779	VERA LÚCIA FREIRE DE ARAÚJO	R\$ 25.795,00
780	VERA LUCIA VARGA	R\$ 28.741,42
781	VERA LUCIA VITOR	R\$ 22.127,84
782	VERA MARIA MALHEIROS DE ANDRADE	R\$ 25.797,35
783	VERONICA MARIA MONTEIRO	R\$ 15.980,00
784	VERÔNICA MARIA PINTO TIZEI	R\$ 6.448,74
785	VERONICA UMBELINA DA SILVA DE ARAUJO	R\$ 10.667,00
786	VICENTE GILSON DOS SANTOS	R\$ 15.707,50
787	VICENTE PAULO CAIXETA DA SILVA	R\$ 23.027,90
788	VIGUI ABDALLA OBEID NAME	R\$ 23.136,15
789	VILMA PEREIRA MACIEL DE SOUZA	R\$ 1.365,00
790	VIRGILINA ROSEMIR GUIMARAES GOUDINHO	R\$ 1.830,90
791	VIRGILINA ROSEMIR GUIMARAES GOUDINHO	R\$ 12.816,30
792	VIRGÍLIO JOSÉ GONÇALVES NETO	R\$ 21.339,96
793	VITOR MACIEL DE SOUZA	R\$ 1.365,00
794	VIVIANE DE CARVALHO REBOUÇAS	R\$ 27.027,00
795	VIVIANE FERREIRA SANTOS	R\$ 8.813,75



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

796	WAGNER DIAS DE SOUSA	R\$ 25.398,00
797	WEENDELY CHRISTINA PEREIRA	R\$ 18.673,06
798	WESLEI THIAGO DE LIMA	R\$ 18.920,00
799	WILLIAM GALLANI MASCARO	R\$ 16.395,83
800	WILLIAMS PATRIK ARAÚJO DE LIMA	R\$ 1.975,00
801	YARA BETHÂNIA NOGUEIRA SOUSA	R\$ 18.732,23
802	YARA LIMA DE SOUZA LEAO	R\$ 22.779,48
803	ZEFERINO GENESIO CHIELLE	R\$ 12.194,32
804	ZÉLIA MARIA PEREIRA DE MESSIAS	R\$ 16.330,60
805	ZILDA MARIA DE SANTANA	R\$ 14.382,00
TOTAL		R\$ 20.074.550,26
	CREDOR ME/EPP (CLASSE IV)	VALOR
1	ALFA CENO EVENTOS LTDA.	R\$ 96.193,05
2	BEEVIRAL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.180,00
3	MONZA TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	R\$ 245.535,75
4	PRIMECLIP COMERCIO E IMPORTACAO	R\$ 1.620,00
5	SKILL BRINDES SKILL PROMOCIONAL LTDA.	R\$ 8.550,00
6	TH2C MARKETING ESTRATEGICO	R\$ 37.634,80



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12

	TOTAL	R\$ 391.713,60
--	-------	----------------

FAZ SABER, finalmente, que fica marcado o prazo de **15 (quinze dias)** para que os credores não relacionados acima declarem seus créditos, ou ainda, para aqueles acima relacionados apresentem divergências, nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, devendo ser entregues tais documentos ao responsável técnico pela condução do processo, SILVIO ROLIM DE ANDRADE, com endereço profissional na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2939, Sala 803, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52020-000, site: <https://silviorolim.com.br>, e-mail: rjtrielotur@silviorolim.com.br, telefones: (81) 3038.7615 e (81) 9.9183.4976.

RECIFE, 6 de novembro de 2025.

***Juiz(a) de Direito
(Assina eletronicamente)***

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjepe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjepe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 045.***.**-11 em 10/11/2025 15:06:42

Número do documento: 25110806290939200000216219987

<https://pje.cloud.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110806290939200000216219987>

Assinado eletronicamente por: SYLVIO PAZ GALDINO DE LIMA - 08/11/2025 06:29:12